



## PAUTA – REUNIÃO CONJUNTA – 05/11/2025

Total de proposições: 14

Nome	Aa Sigla	Presidente	Membros da Comissão
Comissão de Ética Parlamentar	CEP	Carlinhos da Ceaca	Sílvio Nascimento Jorge Quintino Gil Bobinho Raminho Xavier
Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	COUSP	Edmilson do Salgado	Fagner dos Animais Cabo Cardoso
Comissão de Legislação e Redação de Leis	CLRL	Hugo Leonardo Chaves	Cabo Cardoso Aline Nascimento
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	CECE	Jorge Quintino	Júnior Letal Tafarel
Comissão de Finanças e Orçamento	CFO	Lula Tôrres e Paulinho	João Neto Carlinhos da Ceaca
Comissão de Meio Ambiente	CMA	Raminho Xavier	Fagner dos Animais Thiago Macaco
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	CDEICE	Sílvio Nascimento	Carlinhos da Ceaca Júnior Letal

▼ CLRL, CFO, CDEICE 1 ... +

Autoria	Aa Descrição	Ementa	Informações Complementares 1
Poder Executivo	 <a href="#">Projeto de Lei nº 10.300/2025</a>	<p>Altera a Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Caruaru – SUPER REFIS 2025, prorrogando o prazo de adesão, e dá outras providências.</p>	<p>Trata-se de Projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade alterar a Lei nº 7.386, de 12 de setembro de 2025, a qual instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Caruaru – SUPER REFIS 2025, prorrogando o prazo de adesão até 30 de novembro de 2025. O projeto argumenta que a medida se justifica em razão da grande procura de contribuintes pela Secretaria da Fazenda para aderir ao programa, bem como pela necessidade de conceder prazo adicional à regularização de débitos tributários e não tributários, de forma a ampliar o alcance das ações de arrecadação e promover justiça fiscal. Conforme a justificativa, o SUPER REFIS tem se mostrado eficaz na recuperação de créditos e incremento da arrecadação municipal, ao permitir que cidadãos e empresas quitem seus débitos com reduções sobre juros e multas, sem renúncia de receita sobre o valor principal dos créditos tributários.</p> <p>A proposição é composta por <b>dois artigos</b>, sendo o primeiro responsável por modificar o artigo 15 da Lei nº 7.386/2025, prorrogando o prazo de vigência do programa, e o segundo determinando a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação. Estruturalmente, o projeto segue o formato padrão das proposições do Poder Executivo, contendo <b>mensagem justificativa</b>, <b>declaração do ordenador de despesas</b> nos termos do art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o próprio <b>texto normativo</b>, devidamente assinado digitalmente pela Prefeita em Exercício, <b>Dayse Silva</b>. O documento indica que a medida não implica renúncia de receita, pois mantém o valor original dos créditos, afetando apenas multas e juros moratórios.</p>

▼ CLRL, CMA, CFO 1

Autoria	Aa Descrição	Ementa	☰ Informações Complementares 1
Poder Executivo	 <a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 203/2025</a>	<p>Altera Lei Complementar nº 129, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.</p>	<p>Trata-se de Projeto apresentado pelo autor Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, Prefeito do Município de Caruaru - PE, denominado Projeto de Lei Complementar nº 203/2025. O projeto contém três artigos que propõem alterações na Lei Complementar nº 129, de 22 de dezembro de 2023, e está estruturado em três dispositivos principais, com justificativa formal anexada para embasar as modificações propostas. O conteúdo geral do projeto trata da reestruturação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), vinculando-o formalmente à Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, e redefinindo a composição do Comitê Gestor do FMMA para garantir uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros destinados a programas de desenvolvimento sustentável.</p> <p>A justificativa apresentada destaca a necessidade de adequação ao novo quadro administrativo estabelecido pela Lei Complementar nº 147/2025, buscando aprimorar a administração e aplicação dos recursos do fundo ambiental. O objetivo geral é fortalecer a governança do FMMA por meio do vínculo direto com a Secretaria de Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, órgão responsável pelas políticas ambientais, o que, segundo a justificativa, promoverá maior eficácia na execução das ações voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável em Caruaru. O projeto, portanto, tem como objeto específico a alteração da estrutura legal vigente do FMMA, contextualizada pela necessidade política e administrativa de adequação e efetividade na gestão dos recursos ambientais municipais.</p>

▼ CLRL, CFO 1

Autoria	Descrição	Ementa	Informações Complementares 1
Poder Executivo	 <a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 205/2025</a>	<p>Altera a Lei Complementar nº 087, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 16 de abril de 2025, e dá outras providências.</p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 205/2025, de autoria do Prefeito Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, que apresenta um total de três artigos. O projeto propõe a alteração da Lei Complementar nº 087, de 30 de dezembro de 2021, previamente modificada pela Lei nº 154, de 16 de abril de 2025, especificamente para ampliar o quadro de auditores fiscais municipais no município de Caruaru, em Pernambuco. A proposta visa criar um total de 20 cargos de Auditor Fiscal, ampliando significativamente o quadro atual, que conta com apenas quatro desses servidores, insuficiente para as demandas fiscais de um município do porte de Caruaru.</p> <p>A justificativa do projeto fundamenta-se na necessidade de aprimorar a gestão fiscal municipal diante da crescente complexidade tributária e expansão econômica local, bem como no impacto positivo já observado com o aumento da arrecadação do ISSQN em 25% entre 2023 e 2024. O objetivo geral é fortalecer a fiscalização e a arrecadação municipal, garantindo maior eficiência no controle das receitas próprias e maior combate à sonegação fiscal. Estruturado em três artigos, o projeto estabelece o quantitativo de cargos, define regras para participação dos auditores na recuperação de créditos tributários e entra em vigor na data de sua publicação. O objeto do projeto está alinhado com a justificativa, pois busca assegurar o incremento do efetivo de auditores fiscais para sustentar a evolução da arrecadação, o que, por sua vez, possibilita o aumento dos investimentos em serviços públicos essenciais para a população de Caruaru.</p>

▼ CLRL, COUSP 1

Autoria	Descrição	Ementa
Silvio Nascim...	 <a href="#">Projeto de Lei nº 10.222/2025</a>	<p>Institui o "Dia Municipal do Feirante da Feira da Moda de Caruaru (antiga Feira da Sulanca)" e dá outras providências.</p>



▼ CLRL, CECE 1

Autoria

Fagner dos ani...

Descrição

Projeto de Lei nº  
10.208/2025

Ementa

Institui o Dia da Conscientização Digital nas Escolas Municipais e dispõe sobre a implementação de ações educativas sobre segurança e riscos no ambiente digital.

▼ CLRL, CEP 1

Autoria

Mesa Diretora

Descrição

Projeto de Lei nº  
10.289/2025

Ementa

Altera o Projeto de Lei nº 2.717, de 03 de maio de 1982, modificando o número de Títulos de Cidadania que podem ser propostos por cada Parlamentar, e dá outras providências.



▼ CLRL 4

Autoria	Aa Descrição	Ementa
Anderson Correia	<a href="#"> Projeto de Lei nº 10.196/2025</a> <small>3</small>	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BOA VISTA I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Delegado Lessa	<a href="#"> Projeto de Lei nº 10.225/2025</a>	EMENTA: Assegura o acesso dos profissionais de Educação Física particulares, "Personal Trainers", às academias de ginástica e estabelecimentos congêneres para o acompanhamento de seus clientes devidamente matriculados e proíbe a cobrança de quaisquer taxas ou ônus financeiros extras aos profissionais ou alunos, e dá outras providências.
Professor Jorge Quintino	<a href="#"> Projeto de Lei nº 10.211/2025</a>	Institui a Plataforma de Cocriação de Leis no Município de Caruaru e dá outras providências.
Professor Jorge Quintino	<a href="#"> Projeto de Lei nº 10.220/2025</a>	Institui o Programa Municipal de Inclusão Comunicacional no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Caruaru e dá outras providências.



CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

HONRARIA

▼ CLRL, CEP 4

Autoria	Descrição	Honaria	Informações Complementares 1	Área
Anderson Correia	<a href="#"> Projeto de Decreto Legislativo nº 2.261/2025</a>	<a href="#"> Medalha Gercino Pereira Tabosa</a>	EDUARDA BEZERRA	<a href="#">Esportes - o)</a>
Mano do Som	<a href="#"> Projeto de Decreto Legislativo nº 2.265/2025</a>	<a href="#"> Título Cidadão de Caruaru</a>	Senhora Maria Luiza da Costa Gois	<a href="#">Independente</a>
Raminho Xavier	<a href="#"> Projeto de Decreto Legislativo nº 2.262/2025</a>	<a href="#"> Título Cidadão de Caruaru</a>	Pe. Kennedy Amorim de Melo	<a href="#">Independente</a>
Edilson do MST	<a href="#"> Projeto de Decreto Legislativo nº 2.263/2025</a>	<a href="#"> Medalha Gercino Pereira Tabosa</a>	LIGA RAFAENSE DE FUTEBOL AMADOR	<a href="#">Esportes - o)</a>